



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018, PROCESSO Nº 152/2018.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Paulo de Frontim nº 25, Vila Virginia, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.081.482/0001-06 e Inscrição Estadual nº 582.196.195.118, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 91/2018** para **Registro de Preços nº 124/2018**, neste ato representada pelo sócio-proprietário, Sr. **LUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 4.169.049 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP., à Rua Adolfo Lutz nº 535, Jardim São Luiz, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Materiais Farmacológicos** para o **Departamento Municipal de Saúde**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 113/2018** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	1.000	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG./ML. AMP	HIPOLABOR	4,6000
23	2.000	UN	FITOMENADIONA 10MG/ML (50 AMP. 1ML)	HIPOLABOR	1,0200
29	6.000	COM	ALOPURINOL 300 MG. COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1680
38	5.000	AMP	MALEATO DE ERGONOVINA 0,2 MG. INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1,4300
42	6.000	COM	METFORMINA 850 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,0620
69	6.000	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG. INJ.	HYPOFARMA	0,9300
90	3.000	AMP	HIDROXIDO DE FERRO POLIMALTOZADO I.M. IN	SUCROFER	6,6800
101	3.000	AMP	DESACETIL LANATOSIDIO C 0,4 MG. INJETAVE	UNIAO QUIMICA	1,2900
111	12.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL AMP	SAMTEC	0,2020



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 113/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 91/2018** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 06 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: